



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria-Geral

Avenida Acesoila, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 – FAX: (31) 3847-4745

LEI Nº 3.738, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

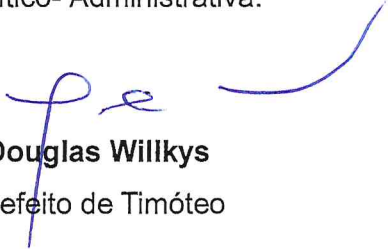
Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA 10, a “rua sem número”, localizada à esquerda do pátio autorizado do DETRAN, no Bairro João XXIII, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de abril de 2020; 55º Ano de
Emancipação Político- Administrativa.


Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo

RECEBIDO
Em 12 05 20
Dardine
Gabinete do Presidente

